



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Data: 24/04/19

Órgão: DICES/Amoções

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 89/2018.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.167.31110001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ELIAS DALCOL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o n.º 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o n.º 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, zona Rural, Ecoporanga-ES; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.798.479/0001-68, Administrado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª **ANA LÚCIA ALVES PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º 089.291.007-08 e da Carteira de Identidade n.º 1.715.818/SSP-ES, residente na Rua Maria Ribeiro Bonfim, s/n.º, bairro Homero Amanti, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIAÇÃO NORTE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 10.393.291/0001-89, inscrição estadual N.º 082.580.62-6, sediado na Rua Jacinto Antônio, bairro Benedita Monteiro, n.º. 372, na cidade de Ecoporanga-ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **Pedro Neto Rodrigues Salomão**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º. 030.972.547-06, residente e domiciliado na Rua Jacinto Antônio, bairro Benedita Monteiro, N.º. 372, na cidade de Ecoporanga-ES doravante denominada **CONTRATADA** fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e três (23)** dias do mês de **abril (04)** do ano de **dois mil e dezenove (2019)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei n.º. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o n.º. **0414/2019** protocolado em 11 de Abril de 2019 resolvem **PRORROGAR E SUPRIMIR** o contrato de n.º. **089/2018**, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**:

I - A prorrogação do prazo estabelecido na cláusula nona – Do prazo do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar a partir do dia **vinte e cinco (25) do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019)**, com fundamento legal no Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

II - A supressão do valor do KM, descrito no Item 1.2 do lote IV, no percentual de 2,53807% (dois vírgula cinquenta e três oitocentos e sete por cento), conforme expressa concordância da contratada em conformidade com o Inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. 089/2018, prorrogado pelo prazo de **12 (doze)** meses, com início em **vinte e cinco (25) de abril (04) de dois mil e dezenove (2019)** e término em **vinte e cinco (25) de abril (04) de dois mil e vinte (2020)**.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo do Contrato nº 089/2018, passa a ser de **R\$ 257.629,44 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
IV	Veículo transporte passageiros hemodiálise e necessidades da SEMUS; 01 (um) veículo automotor com capacidade para 27 passageiros, para atendimento ao transporte de pacientes para hemodiálise em Colatina/ES e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	KM	67.091	R\$ 3,84	R\$ 257.629,44

As despesas decorrentes deste aditivo correrão dos recursos da dotação orçamentária:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

4- CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA LÚCIA ALVES PEREIRA
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos


VIAÇÃO NORTE LTDA ME
PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª

Emanuelly F. de Paula

CPF 156.433.097-36

2ª

Rogéria de Almeida

CPF 077679907-02



